



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2023 - de 01 de dezembro de 2023

**“Decreta Recesso Administrativo
e dá outras providências”.**

AIRTON ANTONIO SCHWANTES, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas e por Lei, Resolve:

Considerando as festividades natalinas e final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Chapadão do Sul, no período de 22 de dezembro de 2.023 a 05 de janeiro de 2.024.

Art.2º - No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os servidores deste Legislativo que prestarem serviço durante o recesso administrativo perceberão os vencimentos regulares e terão direito aos dias de descanso proporcional, consoante determinação desta Presidência.

Art. 5º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 035D-5FD2-CE23-102B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
AIRTON ANTONIO SCHWANTES (CPF 375.XXX.XXX-91) em 04/12/2023 10:41:21 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/035D-5FD2-CE23-102B>